



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

Ofício Div. nº 825/2023/DLEG

Uruguaiana, 22 de junho de 2023.

À Senhora  
Stela Farias  
Presidente Comissão de Segurança, Serviços Públicos e Modernização do Estado  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul  
Praça Marechal Deodoro nº 101 CEP 90010-300 Porto Alegre/RS

Assunto: Moção de Apoio.

Senhora Presidente,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 268/2023, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 1169/2023/LEG e aprovada pelo duto Plenário, registrar o envio de votos de apoio ao chamamento dos aprovados no Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de Soldado QPBM do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital DA/DRESA nº SD-B 01/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM.
2. Em 27 de outubro de 2017, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul publicou o Edital DA/DRESA nº SD-B 01/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, de Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de Soldado QPBM do Corpo de Bombeiros Militar.
3. O proponente constatou que o Governo do Estado efetuou chamamento de apenas 100 (cem) aprovados do Concurso Público, olvidando-se da deficiência de efetivo de Bombeiros Militares em muitos municípios gaúchos e, em especial na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul.
4. É importante mencionar que no período de verão e com altas temperaturas a fronteira oeste do Estado convive com incêndios em áreas rurais, atingindo pequenas e grandes propriedades, e, até mesmo, espaços públicos de universidades e entidades públicas, levando angústia e sofrimento à comunidade desta região. Lamentavelmente, a falta de efetivo de Bombeiros Militares na fronteira oeste causa problemas e dificuldades ao trabalho de salvamento, proteção e segurança da população, despreza, desconsidera a área territorial (incluindo as longas distâncias) e a diversidade ambiental, pois possuímos um Parque Estadual.
5. Cabe registrar que o concurso público conta ainda com 500 (quinhentos) aprovados e que poderiam ser chamados pelo Governo do Estado e colaborar para a redução do histórico deficit de efetivo da Corporação de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul.
6. A Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana manifesta **apoio ao chamamento de todos os aprovados** no Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de Soldado QPBM do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive levando em conta o princípio da economicidade, uma vez que há um concurso em vigência, em que os aprovados podem ser chamados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
7. Associaram-se ao presente todas as bancadas com assento nesse Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente